



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 732/UFSS/2015

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA - PROCESSO SELETIVO
2015 PARA O CURSO DE MEDICINA/BACHARELADO/INTEGRAL - CAMPUS
CHAPECÓ**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.7 do Edital 689/UFSS/2015 referente ao *Campus* Chapecó, torna pública a chamada de candidatos que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vagas no **Curso de Medicina/Bacharelado/Integral** oferecidas pela UFSS no Processo Seletivo UFSS para ingresso no segundo semestre letivo de 2015, conforme discriminado no item 1.2 deste Edital.

1 MATRÍCULA

1.1 O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer para efetivar a matrícula **no dia 24 de agosto de 2015**, no local e horários informados no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no Edital Nº 479/UFSS/2015 e/ou no Edital Nº 689/UFSS/2015, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

1.2 Relação de convocados em lista de espera

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação Geral no Curso	Modalidade de Inscrição
141049995514	Charles Junior Finco	99	L3

Legenda:

L3 - Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2 LOCAL E HORÁRIOS

2.1 Rua General Osório, 413 - D, Bairro Jardim Itália, terceiro andar (sala 3-2), na cidade de Chapecó, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Fone: (49) 2049-3101.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento especificado no item 2.1 e da apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

3.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais 479/UFSS/2015 e 479/UFSS/2015, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.





3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFES, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 20 de agosto de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

